PROJETO DE LEI nº 054/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A GESTÃO DO EVENTO OKTOBERFEST 2014 PARA A JCI - JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a conceder a gestão do evento Oktoberfest 2014 para a JCI – Junior Chamber International de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º – A concessão de que trata esta Lei será regida pelas seguintes situações:

I - Coordenação geral do evento pela JCI;

II - Apoio logístico em forma de parceria com as Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Gabinete;

III - Haverá um repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo Poder Executivo à JCI, como garantia de retorno pela organização do Evento. O valor superior ao repasse, caracterizado como lucro, será revertido na proporção de 50% ao Município, que destinará às entidades assistenciais a serem definidas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 059/2014

Senhor Presidente:

Considerando a Lei Municipal nº 4.315/2011;

Considerando a Lei Municipal nº 4.684/2014, que autoriza a criação da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM, mas ainda não instituída de orçamento e recursos humanos;

Considerando o período eleitoral que transcorre, principalmente nos meses de setembro e outubro do corrente ano, gerando alguns impedimentos de ordem legal ao Poder Público no tocante à realização de eventos;

Face às considerações, a Administração Municipal de Marechal Cândido Rondon, decidiu, através do ofício nº 749/2014-GAB, oficializar convite à JCI, para que essa entidade, através de um termo de parceria assuma a realização da Oktoberfest 2014, com o formato e a programação que já vem sendo debatidos desde o início do ano, através das principais entidades afins e do poder público junto às suas Secretarias.

Portanto, Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, vimos solicitar em ***caráter de urgência***, a aprovação do anexo Projeto de Lei nº 054/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder a gestão do evento Oktoberfest 2014 para a JCI de Marechal Cândido Rondon

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ